

providências necessárias. Estas despesas deverão ser alocadas no PAOE'S nº 2006.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/08/2015 - ID: 0104289-79.2015.8.11.0000

Requerente: SERGIO TIBLES BRANDAO

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Sorriso(MT)

Finalidade: Pedido de Autorização para fiscalização de rotina do foro Judicial na Comarca de Sorriso

Período: 10/08/2015 a 28/08/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diárias ao servidor SERGIO TIBLES BRANDAO, matrícula 2279, em deslocamento nos dias 10 a 28 de agosto de 2015, ao Município de Sorriso-MT, a fim de realizar fiscalização nos procedimentos de arrecadação. Ao Funajuris, para as providências necessárias. Estas despesas deverão ser alocadas no PAOE'S nº 2007.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/08/2015 - ID: 0104292-34.2015.8.11.0000

Requerente: ROBERTO PIMENTEL FIGUEIREDO

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Sorriso(MT)

Finalidade: Pedido de Autorização para fiscalização de rotina do foro Judicial na Comarca de Sorriso

Período: 10/08/2015 a 28/08/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diárias ao servidor ROBERTO PIMENTEL FIGUEIREDO, matrícula 7173, em deslocamento nos dias 10 a 28 de agosto de 2015, ao Município de Sorriso-MT, a fim de realizar fiscalização nos procedimentos de arrecadação. Ao Funajuris, para as providências necessárias. Estas despesas deverão ser alocadas no PAOE'S nº 2007.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/08/2015 - ID: 0104293-19.2015.8.11.0000

Requerente: ARILSON BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO)

Lotação: Gerência de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Sorriso(MT)

Finalidade: Pedido de Autorização para fiscalização de rotina do foro Judicial na Comarca de Sorriso

Período: 10/08/2015 a 28/08/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diárias ao servidor ARILSON BENEDITO DA SILVA, matrícula 8553, em deslocamento nos dias 10 a 28 de agosto de 2015, ao Município de Sorriso-MT, a fim de realizar fiscalização nos procedimentos de arrecadação. Ao Funajuris, para as providências necessárias. Estas despesas deverão ser alocadas no PAOE'S nº 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 03/08/2015 - ID: 0104294-04.2015.8.11.0000

Requerente: JOSUE DIAS DA SILVA

Cargo/Função: Demais Participantes (AUXILIAR JUDICIÁRIO SDCR)

Lotação: Departamento de Controle e Arrecadação - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Sorriso(MT)

Finalidade: Pedido de Autorização para fiscalização de rotina do foro Judicial na Comarca de Sorriso

Período: 10/08/2015 a 28/08/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 18,50 diárias ao servidor JOSUE DIAS DA SILVA, matrícula 8833, em deslocamento nos dias 10 a 28 de agosto de 2015, ao Município de Sorriso-MT, a fim de realizar fiscalização nos procedimentos de arrecadação. Ao Funajuris, para as providências necessárias. Estas despesas deverão ser alocadas no PAOE'S nº 2007.

Edital

EDITAL n. 13/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da

determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CN/J, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CN/J e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, toma pública a existência de 02 (duas) vagas no Concurso de **REMOÇÃO** para as Varas das Comarcas de Entrância Especial, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de merecimento e antiguidade, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

MERECIMENTO

- 3ª Vara Criminal de Rondonópolis

ANTIGUIDADE

- Vara Especializada da Infância e Juventude de Várzea Grande.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2014.

Desembargador **Paulo da Cunha**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 15/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CN/J, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CN/J e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, toma pública a existência de 2 (duas) vagas no Concurso de **REMOÇÃO** para as Varas das Comarcas de Segunda Entrância, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de merecimento e antiguidade, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

MERECIMENTO

- 1ª Vara de Água Boa

ANTIGUIDADE

- 2ª Vara de Juara

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2014.

Desembargador **Paulo da Cunha**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 14/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CN/J, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CN/J e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, toma pública a existência de 01 (uma) vaga no Concurso de **REMOÇÃO** para a 1ª Vara da comarca de Diamantino – Terceira Entrância, que será provida pelo critério de antiguidade, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da**

publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2014.

Desembargador Paulo da Cunha,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 16/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 01 (uma) vaga no Concurso de PROMOÇÃO para a 2ª Vara Criminal da comarca de Várzea Grande - Entrância Especial, que será provida pelo critério de merecimento, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.**

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2014.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 18/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 4 (quatro) vagas no Concurso de PROMOÇÃO para as Varas das Comarcas de Terceira Entrância, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de merecimento e antiguidade, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.**

MERECIMENTO

- 6ª Vara de Alta Floresta
- Vara Criminal de Primavera do Leste

ANTIGUIDADE

- Vara Especializada dos Juizados Especiais de Barra do Garças
- 2ª Vara Criminal de Barra do Garças

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 19/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 8 (oito) vagas no Concurso de PROMOÇÃO para as Varas das Comarcas de Segunda Entrância, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de merecimento e antiguidade, e **concedeprazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.**

MERECIMENTO

- 1ª Vara de Nova Mutum
- 1ª Vara de São José do Rio Claro
- 2ª Vara de Pontes e Lacerda
- 2ª Vara de Colider

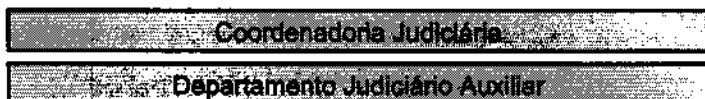
ANTIGUIDADE

- 2ª Vara de Nova Mutum
- 3ª Vara de Água Boa
- 1ª Vara de Colider
- 1ª Vara de Barra do Bugres

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.



Distribuição e Redistribuição

Aos 5/8/2015 10:39:19 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

MANDADO DE SEGURANÇA 105820/2015 Classe: 120 - CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 105820/2015

Número Único: 0105820-06.2015.8.11.0000

IMPETRANTE(S): NESTALDINA RIBEIRO CROZATTO

ADVOGADO(S): Dr(a). SONIA ROSA PAIM BIASI

Dr(a). OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Não foram registrados impedimentos.

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

MANDADO DE SEGURANÇA 106297/2015 Classe: 120 - CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 106297/2015

Número Único: 0106297-29.2015.8.11.0000

IMPETRANTE(S): VALENTINA GOLONI GOMES